

LEI Nº 5.622, DE 08 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITULO II DOS EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Art. 6º Constituem eventos anuais e datas comemorativas do Município e, por isso, ficam inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vila Velha, de acordo com as características e condições respectivas, os seguintes:

IX - no mês de setembro:

- a) em datas móveis, o “Projeto Encontro dos Evangélicos de Vila Velha em Santa Rita”;
- b) na primeira semana, a “Semana da Pátria e Cidadania”;
- c) na primeira quinzena, a “Festa do Produtor Rural do Município de Vila Velha”;
- d) no terceiro sábado, o “Dia do Jovem Adventista”;
- e) no último domingo, o “Dia Municipal do Deficiente Auditivo e do Surdo”;
- f) no dia 14 (quatorze), o “Dia da Ação Social”;
- g) no dia 20 (vinte), o “Dia Municipal de Proteção aos Animais”; [\(Revogada pela Lei nº 5726/2016\)](#)
- h) no dia 23 (vinte e três), o “Dia do Motoboy”; [\(Dispositivo revogado pela Lei nº 6483/2021\)](#)
- i) no dia 27 (vinte e sete), o “Dia do Fundador do Bairro”;
- j) no dia 7 (sete), o “Dia da Retirada do Mastro da Colonização do Solo Espírito-Santense. [\(Inclusão dada pela Lei nº 5691/2015\)](#)
- k) no dia 10 de setembro, o Dia Municipal de Prevenção do Suicídio; [\(Inclusão dada pela Lei nº 5728/2016\)](#)
- l) na semana que contiver o dia 22, a “Semana do Ciclista e do Incentivo ao Ciclismo; [\(Incluído pela Lei nº 5787/2016\)](#)
- m) na semana que contiver o dia 22, a Semana da Juventude. [\(Incluído pela Lei nº 5793/2016\)](#)
- n) na semana do dia 10 de setembro a “A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate a Automutilação [\(Incluído pela Lei nº 5908/2017\)](#)
- o) no dia 06, o “Dia Chorinho Canela-Verde. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6467/2021\)](#)
- p) na semana contiver o dia 7 de setembro a “Semana Municipal do Caminhoneiro. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6.649/2022\)](#)
- q) no dia 30, o “Dia do Bairro Ilha da Conceição”. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6672/2022\)](#)
- r) no dia 21, o “Dia Municipal de conscientização da doença de Alzheimer”. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6696/2022\)](#)
- s) a Campanha “Setembro Dourado”, para conscientização, mobilização, detecção, prevenção e diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil; [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6743/2022\)](#)
- t) no dia 1º (primeiro), o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física; [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6787/2023\)](#)
- u) no dia 18, o “Dia Municipal da Limpeza Pública.” [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6.850/2023\)](#)



- v) no dia 09 (nove), o “Dia Municipal do Médico Veterinário”. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6.897/2023\)](#)
- v) no dia 22 (vinte e dois), o “Dia Municipal da Luta dos Pais e Responsáveis por Pessoas com Deficiência, a ser comemorado anualmente”. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6.869/2023\)](#)
- w) o mês “Setembro Verde”; [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6.952/2023\)](#)
- x) no dia 21 (vinte e um), o “Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência”. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6.952/2023\)](#)
- y) no dia 22 (vinte e dois), o “Dia Municipal do Contador”; [\(Transformado em alínea “y” pela Lei nº 7.003/2024\)](#)
[\(Dispositivo incluído pela Lei nº 6.975/2023\)](#)
- z) na semana de setembro que contiver o dia 14, a “Semana Municipal do Jiu Jitsu”. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 7.003/2024\)](#)
- z1) na semana que contiver o dia 18 (dezoito), a “Semana de Conscientização, Informação, Combate e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma”. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 7.007/2024\)](#)
- z2) no dia 19, o “Dia Municipal do Médico Ortopedista”. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 7.059/2024\)](#)
- z3) no dia 30 (trinta), o “Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Libras; [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 7.102/2024\)](#)
- z3) no dia 20, o “Dia Municipal do Personal Bronze. [\(Dispositivo incluído pela Lei nº 7.105/2024\)](#)

